

Anti. Projeto nº 20/91 - P.L. De: 05/09/91  
Autor: Abdias G. Cavalcanti.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.871/91 EM 05 DE SETEMBRO DE 1.991.

DENOMINA RUA NESTA CIDADE DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-Pb;

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-Pb, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua "DINO GUEDES" , à artéria Projetada, localizada no Conjunto Habitacional Miguel Sátyro, no Bairro do Jatobá, nesta cidade, que se encontra sem denominação oficial, compreendendo ser a que se situa onde funciona a Indústria de Pipocas Garota.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-Pb, 05 de setembro de 1.991.

*Geralda Freire Medeiros*  
Dra. Geralda Freire Medeiros

PREFEITA CONSTITUCIONAL